

QUINTA-FEIRA – 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 223

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ RESOLUÇÃO (CMDCA) № 004/2023: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO 01/2023 REFERENTE A ORIENTAÇÕES AO CONSELHO TUTELAR A SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E AS SECRETARIAS MUNICIPAID DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃI, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Criado Lei Nº 900/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE IPIRÁ/ BAHIA

RESOLUÇÃO 04/2023

Dispõe sobre a aprovação de Recomendação 01/2023 referente a orientações ao Conselho Tutelar, a Superintendência de Cultura e as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipirá, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e a Lei Municipal 900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Levando em consideração reunião ocorrida em 23 de novembro de 2023, aprovar Recomendação 01/2023 que dispõe sobre orientações ao Conselho Tutelar, a Superintendência de Cultura e as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ipirá, 23 de novembro de 2023.

Oliane Gomes da Anunciação

Presidente do CMDCA

Gestão 2022-2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA VALDOMIRO LINS, 48
cmdcaipira@gmail.com